



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO (COPESE)
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO
EDITAL N° 048/2006 - VESTIBULAR 2007**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, aprovado pela PROGRAD, COPESE e REITORIA, que estarão abertas, no período indicado no item 5 e seus subitens, as inscrições do Processo Seletivo de 2007 para preenchimento de 2040 vagas dos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade, relacionados no Quadro I e II, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que estiverem cursando, no ano de 2006, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).
- 1.2 Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, executado pela COPESE e realizado nas seguintes cidades do Estado de Tocantins: Araguaína, Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis e constará das seguintes etapas:
- 1.2.1 **Etapa 01:** Provas de Conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório – Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Química, Física, Biologia, Geografia, História e Língua Estrangeira (Língua Espanhola ou Língua Inglesa) – cada uma delas, constituída de 8 (oito) questões objetivas, sendo que a prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira será constituída de 16 (dezesseis) questões (8 de Língua Portuguesa e 8 de Literatura Brasileira – para todos os cursos);
- 1.2.2 **Etapa 02:** Prova de Redação em Língua Portuguesa – para todos os cursos; e Prova de Habilidades Específicas – somente para o curso de Arquitetura e Urbanismo, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo imediatamente subsequente à sua realização – ano letivo de 2007.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1 Os candidatos serão classificados por curso, com base no desempenho de cada um deles neste Processo Seletivo, observado o número de vagas oferecidas.
- 2.2 Os cursos oferecidos, consideradas as opções de cidade, habilitação e distribuição por semestre, bem como os respectivos turnos, número de vagas e códigos, constam do QUADRO I e do QUADRO II.

QUADRO I
Vagas para o 1º semestre

Campus	Código do Curso	Curso	Turno	Números de Vagas	
				Sistema Universal	Sistema de Cotas
Araguaína	01	Ciências – Matemática (Licenciatura)	Noturno	28	02
	02	Geografia (Licenciatura)	Noturno	38	02
	03	História (Licenciatura)	Noturno	33	02
	04	Letras - Português/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	Matutino	38	02
	05	Medicina Veterinária	Integral (*)	23	02
	06	Zootecnia	Integral (*)	38	02
Arraias	07	Matemática (Licenciatura)	Matutino	28	02
	08	Pedagogia (Administração Educacional)	Matutino	38	02
Gurupi	09	Agronomia	Integral (*)	38	02
Miracema	10	Pedagogia (Supervisão Educacional)	Matutino	38	02
Palmas	11	Administração	Noturno	38	02
	12	Arquitetura e Urbanismo	Integral (*)	23	02
	13	Ciência da Computação	Integral (*)	38	02
	14	Ciências Contábeis	Noturno	38	02
	15	Ciências Econômicas	Noturno	38	02
	16	Comunicação Social – Jornalismo	Matutino	38	02
	17	Direito	Noturno	38	02
	18	Engenharia de Alimentos	Integral (*)	38	02
	19	Engenharia Ambiental	Integral (*)	38	02
	20	Pedagogia (Supervisão Educacional)	Noturno	38	02
Porto Nacional	21	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Integral (*)	28	02
	22	Geografia (Licenciatura)	Noturno	38	02
	23	História (Licenciatura)	Matutino	38	02
	24	Letras	Matutino	38	02
Tocantinópolis	25	Pedagogia (Docência em Educação Infantil e Adm. Educacional)	Matutino	38	02
TOTAL DE VAGAS				885	50

Integral (*): as atividades do curso poderão acontecer nos turnos matutino, vespertino e noturno.

QUADRO II
Vagas para o 2º semestre

Campus	Código do Curso	Curso	Turno	Números de Vagas	
				Sistema Universal	Sistema de Cotas
Araguaína	26	Ciências – Matemática (Licenciatura)	Matutino	28	02
	27	Geografia (Licenciatura)	Noturno	38	02
	28	História (Licenciatura)	Noturno	33	02
	29	Letras - Português/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	Matutino	38	02
	30	Medicina Veterinária	Integral (*)	23	02
	31	Zootecnia	Integral (*)	38	02
Arraias	32	Matemática (Licenciatura)	Matutino	28	02
	33	Pedagogia (Administração Educacional)	Matutino	38	02
Gurupi	34	Agronomia	Integral (*)	38	02
	35	Engenharia Florestal	Integral (*)	38	02
Miracema	36	Serviço Social	Matutino	38	02
	37	Pedagogia (Supervisão Educacional)	Matutino	38	02
Palmas	38	Administração	Noturno	38	02
	39	Arquitetura e Urbanismo	Integral (*)	23	02
	40	Ciência da Computação	Integral (*)	38	02
	41	Ciências Contábeis	Noturno	38	02
	42	Ciências Econômicas	Noturno	38	02
	43	Comunicação Social – Jornalismo	Matutino	38	02
	44	Direito	Noturno	38	02
	45	Engenharia de Alimentos	Integral (*)	38	02
	46	Engenharia Ambiental	Integral (*)	38	02
	47	Pedagogia (Supervisão Educacional)	Noturno	38	02
Porto Nacional	48	Medicina	Integral (*)	38	02
	49	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Integral (*)	38	02
	50	Geografia (Licenciatura)	Noturno	38	02
	51	História (Licenciatura)	Matutino	38	02
Tocantinópolis	52	Letras	Matutino	38	02
	53	Ciências Sociais (Licenciatura)	Matutino	38	02
	54	Pedagogia (Docência em Educação Infantil e Adm. Educacional)	Matutino	38	02
TOTAL DE VAGAS				1047	58

Integral (): as atividades do curso poderão acontecer nos turnos matutino, vespertino e noturno.*

2.3 Dados sobre a criação, o ato de autorização e o reconhecimento de cada curso, bem como o perfil profissiográfico do egresso dos cursos de Graduação da UFT, encontram-se no *Manual do Candidato*, seção intitulada **Cursos da UFT**.

3 DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Das vagas oferecidas em cada curso, **5%** (cinco por cento) serão destinadas à inclusão racial, disponibilizadas à **etnia indígena**.
- 3.2 Serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Cotas.
- 3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para índios deverá efetuar sua inscrição em um dos postos de inscrição listados no item 6.4. Não será permitida a inscrição via *Internet* do candidato que fizer a opção para concorrer no Sistema de Cotas para etnia indígena.
- 3.4 Para se inscrever, o candidato deverá seguir os procedimentos especificados no item 5 e seus subitens.
- 3.5 Para concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para índios, no ato da inscrição o candidato deverá entregar uma cópia da declaração emitida pela FUNAI atestando que o mesmo pertence à etnia indígena. O **original** deverá ser entregue no ato da matrícula.
- 3.6 O candidato da etnia indígena, inscrito no Processo Seletivo, que não fizer a opção pelo sistema de cotas e/ou não entregar a declaração emitida pela FUNAI, concorrerá ao Sistema Universal.

4 DA OPÇÃO POR CURSO E POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 4.1 No Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar **somente uma** opção de curso e semestre (observando os códigos dos Quadros I e II).
- 4.2 O candidato deverá assinalar, no Formulário de Inscrição, sua opção de língua estrangeira – **Língua Espanhola** ou **Língua Inglesa**. O candidato que **não** indicar sua opção de Língua Estrangeira ou indicar ambas as opções oferecidas fará, **obrigatoriamente**, a prova de **Língua Inglesa**.

5 DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 As inscrições a este Processo Seletivo poderão ser feitas no período de **02 a 16 de outubro de 2006 – exceto nos sábados, domingos e feriados** – nos locais e horários indicados no item 6 e seus subitens.
- 5.2 As inscrições poderão, ainda, ser feitas pela *Internet*, no período de **18 de setembro de 2006 a 17 de outubro de 2006**, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, observado o estabelecido no item 7 e seus subitens.
- 5.3 A opção de curso e semestre será efetivada através da marcação do código específico do curso (Quadro I e II).
- 5.4 O candidato deverá dirigir-se a um dos locais indicados no item 6.4 e seguir as instruções dos **atendentes** credenciados pela COPESE.
- 5.5 O candidato ao curso de Arquitetura e Urbanismo deverá seguir as instruções do item 5.4, e ainda deverá solicitar um boleto bancário próprio para o curso de Arquitetura, com valor diferenciado (R\$ 85,00) que cobrirá os custos adicionais envolvidos na realização da Prova de Habilidades Específicas.
- 5.6 Após a inscrição, **não** será aceito pedido de mudança de opção de **curso/semestre, cidade de realização de prova e nem de Língua Estrangeira**.
- 5.7 Em hipótese alguma o valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo pela Administração da UFT.
- 5.8 É vedada a **inscrição condicional** ou **extemporânea**. É considerada **inscrição extemporânea** a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.
- 5.9 Não serão aceitas inscrições por *fax*, *carta* ou por *e-mail*.
- 5.10 Caso o pagamento da Taxa de Inscrição seja feito por meio de cheque e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição do candidato **não será efetivada**.
- 5.11 Serão anulados, **sumariamente**, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato classificado, **não** apresentar, **no ato da matrícula**, os documentos exigidos como requisitos, conforme especificado no item 15.8 deste Edital.
- 5.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A COPESE reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo **o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos**.
- 5.13 Não será efetivada inscrição que **não** atender **rigorosamente** ao estabelecido neste Edital.
- 5.14 O candidato que desejar concorrer às vagas do Sistema de Cotas, previstas no item 3 e seus subitens, deverá assinalar essa opção no ato de inscrição.
- 5.15 O candidato indicará, no Formulário de Inscrição, **a cidade em que deseja fazer as provas**, conforme especificado no item 1.2 deste Edital. Depois de efetivada a inscrição, essa opção **não poderá ser modificada**. O candidato que **não** indicar sua opção ou indicar **mais de uma cidade** fará as provas, **obrigatoriamente**, em Palmas.
- 5.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6 DOS VALORES, DO HORÁRIO E DOS LOCAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A taxa de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para todos os cursos, exceto Arquitetura e Urbanismo e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o curso de Arquitetura e Urbanismo.
- 6.2 O Manual do Candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, nos murais da UFT e ainda nos Postos de Atendimento (para consulta), durante o período de inscrição.
- 6.3 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: das 08h30 às 17h, sem interrupção.
- 6.4 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:
- 6.4.1 Em **Arraias**, no *Campus* Universitário de Arraias/UFT, Rua Universitária, s/nº.
- 6.4.2 Em **Araguaína**, no *Campus* Universitário de Araguaína/UFT, Rua Humberto de Campos, nº 508, Bairro São João.
- 6.4.3 Em **Gurupi**, no *Campus* Universitário de Gurupi/UFT, Rua Badejos, chácara 69/72, lote 7, Zona Rural.
- 6.4.4 Em **Miracema**, no *Campus* Universitário de Miracema/UFT, Rua Lourdes Solino, s/nº, Setor Universitário.
- 6.4.5 Em **Palmas**, no *Campus* Universitário de Palmas/UFT, Avenida NS 15, ALCNO 14, bloco IV, saída para Paraíso.
- 6.4.6 Em **Porto Nacional**, no *Campus* Universitário de Porto Nacional/UFT, Av. Presidente Kennedy s/n, Centro.
- 6.4.7 Em **Tocantinópolis**, no *Campus* Universitário de Tocantinópolis/UFT, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.588, Tocantinópolis/TO.

7 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 7.1 Será admitida a inscrição via *Internet*, desde que feita no período compreendido entre as **10 horas do dia 18 de setembro de 2006 e as 20 horas do dia 17 de outubro de 2006**, exceto para os candidatos às vagas do Sistema de Cotas e para os candidatos que obtiveram o atestado de isenção de taxa, de acordo com o **Edital de Isenção nº 010/2006**, disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 7.2 A COPESE não se responsabilizará por inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no Banco do Brasil. Para tanto, deverá imprimir o boleto bancário, também disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 7.4 O pagamento da Taxa de Inscrição, no caso de inscrição via *Internet*, deverá ser efetuado até, no **máximo**, o dia **18 de outubro de 2006**.
- 7.5 As inscrições efetuadas via *Internet* **somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição**, conforme item 7.3.
- 7.6 O Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato inscrito via *Internet* estará disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> na data provável de **17 de novembro de 2006**.
- 7.7 Informações complementares sobre a inscrição via *Internet* estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 7.8 O candidato que efetuar a inscrição pela *Internet* **não** poderá pagar um *boleto* bancário entregue nos postos de inscrição, Sob pena de sua inscrição não ser confirmada.

8 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá apresentar, no ato da inscrição, **atestado(s) médico(s)** comprobatório(s) da sua condição e também um **Requerimento** especificando o tipo de atendimento necessário para atender a sua condição especial (conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>).
- 8.2 No caso das inscrições realizadas pela Internet, o candidato deverá encaminhar os documentos citados no item 8.1, até o dia 27 de outubro de 2006, pelos correios, para COPESE, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas-TO.
- 8.3 Os atestados médicos e os requerimentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.
- 8.4 O candidato que necessita de atendimento diferenciado que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no Manual do Candidato, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

9 DAS PROVAS

- 9.1 As provas do Processo Seletivo terão duas etapas, para todos os cursos. A Etapa 1 abordará conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio, conforme os programas constantes no Manual do Candidato, seção intitulada Objetos de Avaliação. Na Etapa 2, será aplicada a prova de Redação em Língua Portuguesa e, para os candidatos que optarem pelo curso de Arquitetura e Urbanismo, além dessas, haverá também uma prova de Habilidades Específicas.
- 9.2 Será eliminado o candidato que faltar a qualquer prova ou etapa do Processo Seletivo.

10 ETAPA 1: PROVAS DE CONHECIMENTOS

- 10.1 As provas de Conhecimento serão constituídas de **72 questões** objetivas, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos de Ensino Médio contidos nos Objetos de Avaliação. Haverá 8 (oito) questões sobre cada uma das seguintes matérias: Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História e Língua Estrangeira. Quanto ao conteúdo relativo a: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, haverá ao todo 16 questões, sendo 8 de compreensão de texto e 8 relacionadas ao conteúdo de Literatura Brasileira e de uso da língua portuguesa.
- 10.2 Cada questão da prova de Conhecimentos Gerais terá o valor correspondente a um ponto e terão o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma será correta.
- 10.3 As provas serão iguais para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira.
- 10.4 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos Cadernos de Provas e neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.5 As provas de conhecimentos abrangerão os conteúdos dos **Objetos de Avaliação** constantes no Manual e sua aplicação se fará conforme especificado no **QUADRO III**.

QUADRO III

Data	Turno	Horário de início	Prova	Duração das provas
03/12/2006	Manhã	8h	Biologia, Geografia, História e Língua Estrangeira	3 horas
03/12/2006	Tarde	15h	Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Química e Física	3 horas e 30 minutos

- 10.6 Os locais de realização das provas da Etapa 1 serão publicados até dia **17 de novembro de 2006**, bem como afixados nos *campi* da UFT e divulgados pela *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. A obtenção dessa informação é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.
- 10.7 A UFT reserva-se o direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar **ampla divulgação**, com a **devida antecedência**, a quaisquer alterações.
- 10.8 Não serão dadas **por telefone** informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas.

10.9 DOS PESOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO (ETAPA 1)

- 10.9.1 Para a classificação do candidato, serão atribuídos pesos às disciplinas, de acordo com o curso para o qual o candidato se inscreveu, conforme o Quadro a seguir.

QUADRO IV

Cursos	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Matemática	Geografia	História	Física	Química	Biologia	Língua Estrangeira
Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	4	3	2	2	1	1	1	2
Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal e Matemática	4	3	1	1	2	2	2	1
Arquitetura e Urbanismo e Ciência da Computação	4	3	2	2	2	1	1	2
Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária e Zootecnia	4	1	1	1	2	2	3	2
Ciências Sociais, Comunicação Social - Jornalismo, Direito, Serviço Social, Geografia, História, Letras e Pedagogia	4	2	3	3	1	1	1	3

10.10 DOS RECURSOS

- 10.10.1 Caberá recurso quanto ao gabarito das Provas de Conhecimento (Etapa 1) até às 17 horas do dia 05 de dezembro de 2006.
- 10.10.2 Os recursos deverão ser entregues na COPESE ou nas Coordenações do Vestibular 2007 dos *Campi* da UFT, datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e com as bibliografias correspondentes e sem identificação do interessado no corpo dos recursos.

- 10.10.3 Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo, que não estiverem de acordo com o item 10.10.2. ou que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico.
- 10.10.4 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, na COPESE ou nas Coordenações do Vestibular 2007 dos *Campi* da UFT, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data de sua entrega. Estes resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de três dias úteis.
- 10.10.5 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta das provas da Etapa 1 ou do Caderno de Respostas das provas da Etapa 2.
- 10.10.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11 ETAPA 2: PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

11.1 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 11.1.1 Os candidatos aprovados, nas Provas de Conhecimento, conforme item 12 e seus subitens, deverão submeter-se à Prova de Redação em Língua Portuguesa de caráter eliminatório e classificatório.
- 11.1.2 A Prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser feita à mão, com letra legível e, **obrigatoriamente**, com caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**. Caso opte por fazer sua redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.
- 11.1.3 Durante a realização desta Prova, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.
- 11.1.4 O candidato somente poderá por sua assinatura e o número de inscrição nos locais indicados na Folha de Texto Definitivo.
- 11.1.5 Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitiva, serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.
- 11.1.6 A prova de Redação em Língua Portuguesa terá início às 8 horas, com duração de **três horas** e será aplicada no dia **07 de janeiro de 2007**. Os locais para a prova serão divulgados no dia **22 de dezembro de 2006**.
- 11.1.7 Os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo farão a Prova de Redação em Língua Portuguesa, **obrigatoriamente**, em Palmas.
- 11.1.8 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – utilizando-se até a segunda casa decimal –, de acordo com os critérios estabelecidos nos “Objetos de Avaliação”.
- 11.1.9 Receberá nota 0 (zero) o candidato que não comparecer à Prova de Redação em Língua Portuguesa.
- 11.1.10 Dada a natureza do Processo Seletivo não caberá recurso quanto às provas da Etapa 2 (Redação em Língua Portuguesa e Habilidades Específicas).

11.2 DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

- 11.2.1 Os candidatos aprovados, nas Provas de Conhecimento, para o curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme item 12 e seus subitens, além da Prova de Redação em Língua Portuguesa, deverão submeter-se à Prova de Habilidades Específicas de caráter eliminatório e classificatório.
- 11.2.2 A Prova de Habilidades Específicas terá início às 14h30, com duração de três horas e será realizada no dia **07 janeiro de 2007**, no Campus Universitário/UFT de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, saída para Paraíso.
- 11.2.3 Para a Prova de Habilidades Específicas, o candidato deverá portar somente o **comprovante de inscrição** e seu **Documento de Identidade** (original), caneta esferográfica de tinta azul, lápis preto 2B e borracha.
- 11.2.4 Os candidatos deverão dirigir-se diretamente ao local de realização dessa Prova, conforme especificado no item 11.2.2, com antecedência mínima de **uma hora**, na data indicada.
- 11.2.5 A Prova de Habilidades Específicas será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – utilizando-se até a segunda casa decimal.
- 11.2.6 Receberá nota 0 (zero) o candidato que não comparecer à Prova de Habilidades Específicas.

11.3 DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 11.3.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início delas, munido de caneta esferográfica – tinta preta ou azul, – de Comprovante Definitivo de Inscrição e de seu **Documento de Identidade (original)**.
- 11.3.2 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 11.3.3 O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do **Documento de Identidade (original)**.
- 11.3.4 Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira.
- 11.3.5 Em hipótese alguma o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.
- 11.3.6 Serão considerados Documentos de Identidade: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação – somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 11.3.7 Nos dias de realização das provas, caso esteja impossibilitado de apresentar seu Documento de Identidade (original), por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 11.3.8 Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas no item 11.3.6 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 11.3.9 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 11.3.10 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início delas.

- 11.3.11 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 11.3.12 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado de posse de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de armas. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais. O candidato – exceto o portador de marca-passo – que se negar a se submeter a essa verificação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 11.3.13 Durante a realização das provas, será vedado ao candidato, também, o uso de bonés, chapéus e similares.
- 11.3.14 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. Os gabaritos poderão ser anotados, para posterior conferência, em folha a ser destacada, pelo aplicador de provas, desses cadernos.

12 OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA 1

- 12.1 As Provas de Conhecimento, de questões objetivas, serão corrigidas por processamento eletrônico.
- 12.2 O valor de cada questão objetiva, atribuída com base na correspondente marcação na Folha de Respostas, será:
- 12.2.11 **(um) ponto** (ponto positivo), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;
- 12.2.20 **(zero) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.
- 12.3 A nota de cada prova de conhecimento (disciplina) será a resultante da soma algébrica dos valores atribuídos ao conjunto de itens (questões objetivas) que a compõem, e em seguida multiplicando-se o resultado de cada disciplina pelo respectivo peso para o seu curso (Quadro IV).
- 12.4 Os candidatos não-eliminados, conforme o item 12.7, serão ordenados pelos pontos obtidos na Etapa 1 (soma algébrica dos pontos obtidos no conjunto das provas do período da manhã com as do período da tarde), em ordem decrescente.
- 12.5 Será convocado para a Etapa 2, conforme item 12.4, para cada curso (código), um número de candidatos correspondente a até três vezes o número de vagas.
- 12.6 Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos empatados nesse lugar serão convocados para a Etapa 2, ainda que sejam ultrapassados os limites estabelecidos no item 12.5.
- 12.7 Será eliminado do Processo Seletivo na Etapa 1 o candidato que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:
- obtiver nota 0 (zero) no conjunto das Provas de Conhecimento do período da manhã (Biologia, Geografia, História e Língua Estrangeira)
 - obtiver nota 0 (zero) no conjunto das Provas de Conhecimento do período da tarde (Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Química e Física)
 - faltar ou deixar de fazer qualquer prova desta etapa do Processo Seletivo.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA 2

- 13.1 Os candidatos serão ordenados, em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1 e 2 e, para o curso de Arquitetura e Urbanismo, será ainda somado os pontos obtidos na Prova de Habilidades Específicas.
- 13.2 Para o preenchimento das vagas, os candidatos classificados são ordenados em até três vezes o limite do total de vagas estabelecido para os respectivos cursos (Quadro I e II), considerando o disposto nos itens 13.1 e 13.3
- 13.3 Em caso de empate para o preenchimento da última vaga, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- maior número de pontos na Prova de Habilidades Específicas, no caso do curso de Arquitetura e Urbanismo;
 - totalização de maior número de pontos na Prova de Redação em Língua Portuguesa (Etapa 2);
 - maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (Etapa 1);
 - totalização de maior número de pontos obtidos no conjunto das Provas de Conhecimento (Etapa 1); e
 - Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso).
- 13.4 A admissão à UFT será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas, respeitando-se o limite de vagas para cada curso.
- 13.5 Será eliminado do processo seletivo na Etapa 2 o candidato que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:
- obtiver nota inferior a 2 (pontos) pontos na prova de Redação em Língua Portuguesa;
 - obtiver nota inferior a 2 (pontos) pontos na prova de Habilidades Específicas (somente candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo);
 - faltar ou deixar de fazer qualquer prova desta etapa do Processo Seletivo.

14 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1 A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo – **na Etapa 1 (Provas de Conhecimento)** – e a convocação para a Prova de Redação e de Habilidades Específicas (esta somente para o curso de Arquitetura e Urbanismo) será divulgada **em listagens por ordem alfabética dos nomes por campus, curso e semestre**, a serem afixadas nos *campi* da UFT e divulgadas pela *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no dia **22 de dezembro de 2006**.
- 14.2 A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo – **Resultado Final** – será divulgada **em listagens por ordem alfabética dos nomes por campus, curso e semestre**, a serem afixadas nos *campi* da UFT e divulgadas pela *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no dia **22 de janeiro de 2007**.
- 14.3 Será publicada uma relação específica dos candidatos classificados, em ordem alfabética por *campus*, curso e semestre, que disputaram as vagas disponibilizadas ao Sistema de Cotas para etnia indígena, conforme item 3 e seus subitens.
- 14.4 As vagas oriundas de existência de candidatos classificados em primeira chamada serão preenchidas por convocação da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, mediante sucessivas chamadas – segunda, terceira e outras, quando for o caso –, de candidatos subseqüentes observada a ordem de classificação e o limite de vagas, tanto do Sistema Universal, quanto do Sistema de Cotas, dos respectivos cursos.
- 14.5 Na relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo não será divulgada nota e classificação dos candidatos. Estas informações estarão disponíveis no Boletim de Desempenho Individual, conforme item 16.3

15 DO CADASTRO E MATRÍCULA

- 15.1 Somente será matriculado nos cursos de Graduação da UFT o **candidato classificado** no Processo Seletivo que **efetivamente** comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á **nula**, de pleno direito, a classificação de candidato que **não** apresentar no ato da matrícula a devida comprovação de conclusão de curso.

- 15.2 Em hipótese alguma haverá devolução do valor das taxas recolhidas para realização de cadastro e matrícula.
- 15.3 Mediante apresentação do Documento de Identidade (**original**) os pais de candidatos ou seus responsáveis legais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de **menores de 18 anos**.
- 15.4 Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante apresentação do respectivo mandato, na modalidade de procuração, registrada em cartório competente.
- 15.5 Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula na UFT. O Procurador e o Outorgante devem ter maioria perante a lei.
- 15.6 No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.
- 15.7 Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.
- 15.8 No ato da matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:
- 15.8.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de **declaração em que se informe estar o certificado em tramitação** – o original e uma fotocópia;
- 15.8.2 Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior – o original e uma fotocópia.
- 15.8.3 Documento de Identidade – o original e uma fotocópia;
- 15.8.4 CPF próprio, no caso de candidatos maiores de 18 anos – o original e uma fotocópia;
- 15.8.5 Certidão de Nascimento ou Casamento, quando se fizer necessário comprovar mudança de nome – o original e uma fotocópia;
- 15.8.6 Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, no caso de candidatos maiores de 18 anos – os originais e fotocópias;
- 15.8.7 Certificado Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos – o original e uma fotocópia;
- 15.8.8 Uma foto recente, tamanho 3 x 4.
- 15.9 No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para índios deverá entregar o original da declaração emitida pela FUNAI, atestando que o mesmo pertence à etnia indígena.
- 15.10 Os originais dos documentos** requeridos serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias feita por funcionários das Coordenadorias de Curso da UFT.
- 15.11 Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nos itens 15.14 e 15.15.
- 15.12 O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no curso de sua opção.
- 15.13 Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.
- 15.14 As matrículas em primeira chamada, dos candidatos aprovados para o **primeiro semestre de 2007**, serão realizadas no período compreendido entre 08 de fevereiro de 2007 a 15 de fevereiro de 2007 (exceto sábados e feriados).
- 15.15 As matrículas em primeira chamada, dos candidatos aprovados para o **segundo semestre de 2007**, serão realizadas no período compreendido entre 25 de junho de 2007 a 06 de julho de 2007 (exceto sábados e feriados).
- 15.16 O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outras Instituições de Ensino Superior (IES) poderá, imediatamente após o cadastro e a matrícula na UFT, solicitar o aproveitamento de disciplinas. Para tanto, deverá dirigir-se a Seção de Protocolo do Campus para o qual foi selecionado, onde apresentará o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas com aproveitamento, na outra IES.
- 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 16.1 Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a COPESE poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente.
- 16.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela COPESE.
- 16.3 Cada candidato terá direito a um boletim de desempenho individual (contendo nota e classificação), acessível pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, a partir do dia 13 de março de 2007.
- 16.4 Será eliminado, **em qualquer época, mesmo após a matrícula**, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de **documentos ou declaração de informações falsas**.
- 16.5 Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas que o compõem.
- 16.6 As relações mencionadas nos itens 14.2 e 14.4 (ou o extrato das relações) serão divulgadas, também, em jornal (regional) de grande circulação.
- 16.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPESE ou por instância competente.
- 16.8 As disposições e instruções contidas na capa dos Cadernos de Prova, na Folha de Resposta e na Folha de Texto Definitivo passarão a integrar o presente Edital.
- 16.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFT.